



PROTÓCOLO 1674-2026
Data 26/08/26 Horas 9:43
Prefeitura Municipal de Arapuã

CÂMARA DE VEREADORES
APROVADO
Em 24/08/2026
Ata(s) nº 31

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

REQUERIMENTO nº 86/2026

Ao ilustríssimo senhor prefeito municipal de Arapuã – Pr

GERALDO COSME DE REZENDE, Vereador, com assento nesta Casa de Leis, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais de fiscalização dos atos da Administração Pública Municipal, especialmente com fundamento nos arts. 29, XI, 31 e 37 da Constituição Federal, na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal, vêm, respeitosamente, requerer:

I – DOS PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

Que o Poder Executivo Municipal encaminhe à Câmara Municipal, no prazo legal:

- a- Relação de todos os contratos de seguros da frota de veículos de propriedade ou em posse da Prefeitura de Arapuã-Pr.
- b- Relação completa de todos os veículos que possuem seguros ativos.
- c- Detalhamento de cada apólice/contrato de seguro de veículos firmados entre a Prefeitura e a(s) Seguradora (s).
- d- Detalhamento do procedimento administrativo adotado quando ocorre sinistro envolvendo veículos da Secretaria de Saúde do município.
- e- Caso a prefeitura não tenha contratos de seguro dos veículos, **APRESENTAR** os motivos técnicos que levaram a administração a não optar pela contratação dos respectivos seguros.
- f- Relatório detalhado dos acidentes de trânsito envolvendo veículos da saúde nos últimos 24 meses, juntamente com os Boletins de Ocorrência de cada sinistro.
- g- Relatório completo das sindicâncias/processos administrativos (PAD) realizados em cada ocorrência para investigar as causas do acidente, avaliar culpa ou dolo dos motoristas envolvidos.
- h- Relatório das decisões finais aplicadas após conclusão dos processos administrativos, detalhando valores onde a administração foi indenizada pelos



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

danos causados ao patrimônio público, como também valores de indenizações que a prefeitura municipal ficou obrigada a pagar a terceiros envolvidos nos sinistros.

- i- Relatório detalhado dos acidentes em que o motorista ficou obrigado a ressarcir a prefeitura pelos danos e forma de pagamento empregada.
- j- Informações completas sobre notificações judiciais ou extrajudiciais de terceiros solicitando indenizações de acidentes de trânsito à prefeitura municipal de Arapuã.
- k- Relatório sobre os procedimentos adotados em relação ao programa de manutenção preventiva e corretiva aplicados aos veículos da saúde do município.

II – DA JUSTIFICATIVA

Segundo informações que chegaram a este nobre vereador, relatando que motoristas da saúde estão sendo compelidos a arcar diretamente com prejuízos de acidentes de trânsito perante terceiros, sem que o município assuma a sua responsabilidade civil objetiva, prevista no Art. 37, § 6º da Constituição Federal.

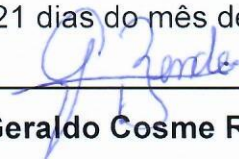
Ademais, a ausência de apólices de seguro veicular, somada à possível responsabilização sumária e informal de servidores públicos, sem perícia oficial e sem a garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, configuram potencial violação aos princípios da legalidade e da eficiência, abuso de poder, desvio de finalidade, princípios tais que regem a Administração Pública.

Portanto, faz-se estritamente necessária a apresentação de tais esclarecimentos para zelar pelo patrimônio público de Arapuã e pelos direitos dos servidores municipais como também a segurança dos pacientes que utilizam transporte da saúde.

Nestes Termos,

Pede Deferimento

Sala das Sessões, aos 21 dias do mês de agosto de 2026.



Geraldo Cosme Rezende

Vereador